

## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE JAÚ –  
ASSOCICANA

---

### 1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética da Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Jaú – Associcana estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de todos aqueles que possuem relacionamento com a organização.

Este documento representa o compromisso da Associcana com a ética, integridade, transparência, respeito às pessoas, responsabilidade social, sustentabilidade e conformidade com a legislação aplicável.

A conduta de cada colaborador, gestor, membro da diretoria, prestador de serviço, parceiro e demais partes relacionadas contribui diretamente para a reputação e credibilidade da Associação.

---

### 2. OBJETIVO

Este Código tem como objetivo:

- Orientar comportamentos e decisões profissionais;
  - Estabelecer princípios éticos aplicáveis às relações internas e externas;
  - Prevenir práticas inadequadas ou contrárias aos valores da organização;
  - Reforçar o compromisso com direitos humanos, sustentabilidade e conformidade;
  - Promover um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo.
- 

### 3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a:

- Diretoria;
- Colaboradores próprios e terceiros;
- Estagiários e aprendizes;
- Prestadores de serviços;
- Fornecedores;
- Parceiros comerciais;
- Demais partes interessadas que mantenham relacionamento com a Associcana.

Todos devem conhecer, respeitar e cumprir os princípios estabelecidos neste documento.

---

## 4. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

### 4.1 Missão

Unir e fortalecer os produtores de cana, disponibilizando informações, conexões e soluções que contribuam para a manutenção e desenvolvimento sustentável do negócio e do setor, reduzindo riscos trabalhistas, ambientais e fundiários.

### 4.2 Visão

Ser referência associativa, reconhecida como entidade que agrega, desenvolve e promove a evolução do produtor de cana-de-açúcar, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Jaú e região.

### 4.3 Valores

**Futuro:** compromisso com sustentabilidade, inovação e governança.

**Comprometimento:** dedicação aos objetivos da organização e dos associados.

**Transparência:** atuação baseada na honestidade, clareza e comunicação responsável.

**Confiança:** construção de relações fundamentadas em credibilidade e respeito.

**Compromisso Social:** promoção do desenvolvimento responsável dos produtores e da comunidade.

---

## 5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Associcana conduz suas atividades com base nos seguintes princípios:

- Integridade em todas as relações;
- Respeito às pessoas;
- Transparência nas informações;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Cumprimento das leis e normas aplicáveis;
- Combate a qualquer forma de corrupção ou vantagem indevida;
- Valorização da diversidade e inclusão.



## 6. DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Associcana respeita e apoia os direitos humanos fundamentais, não tolerando qualquer prática que viole a dignidade das pessoas.

São proibidas:

### 6.1 Trabalho Infantil

A organização não aceita trabalho infantil e repudia qualquer atividade que envolva exploração de crianças e adolescentes em desacordo com a legislação vigente.

### 6.2 Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo

Não são permitidas práticas de trabalho forçado, servidão por dívida, retenção de documentos, restrição de liberdade ou qualquer forma de exploração humana.

### 6.3 Exploração Sexual Infantil

A Associcana repudia qualquer forma de exploração sexual infantil e qualquer comportamento que viole a proteção de crianças e adolescentes.

### 6.4 Diversidade e Igualdade de Oportunidades

A organização não tolera discriminação baseada em:

- raça;
- cor;
- gênero;
- idade;
- religião;
- nacionalidade;
- deficiência;
- orientação sexual;
- condição social;
- opinião política.

Todos devem receber tratamento justo e respeitoso.

---

## 7. SAÚDE E SEGURANÇA

A Associcana considera a saúde e segurança das pessoas um valor fundamental.

Todos devem:

- Cumprir as normas de segurança aplicáveis;
- Utilizar corretamente equipamentos de proteção quando necessário;

- Comunicar situações de risco;
- Participar de treinamentos e orientações;
- Contribuir para prevenção de acidentes.

Nenhuma atividade deve ser realizada colocando pessoas em risco.

---

## 8. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A Associcana mantém compromisso com práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente.

São princípios da organização:

- Cumprimento da legislação ambiental;
- Proteção dos recursos naturais;
- Prevenção de impactos ambientais;
- Respeito às áreas ambientalmente protegidas;
- Apoio à produção sustentável de cana-de-açúcar.

A organização repudia qualquer prática de conversão inadequada de áreas de alto valor de conservação.

---

## 9. ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E INTEGRIDADE

A Associcana adota política de tolerância zero para corrupção, fraude e suborno.

É proibido:

- Oferecer ou receber vantagens indevidas;
- Realizar pagamentos ilegais;
- Manipular informações;
- Praticar fraude;
- Favorecer pessoas ou empresas por interesse pessoal.

Todas as relações devem ser conduzidas com ética e transparência.

---

## 10. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões profissionais.

Devem ser comunicadas situações como:

- Relações familiares com fornecedores ou parceiros;

- Participação em empresas relacionadas às atividades da Associação;
  - Recebimento de benefícios pessoais em razão da função exercida.
- 

## **11. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS**

### **11.1 Associados**

O relacionamento com associados deve ser baseado em:

- respeito;
- transparência;
- qualidade no atendimento;
- geração de valor.

### **11.2 Fornecedores e Parceiros**

A seleção e relacionamento devem considerar critérios técnicos, éticos e profissionais.

### **11.3 Órgãos Públicos**

O relacionamento com agentes públicos deve ocorrer de forma transparente, respeitando a legislação aplicável.

---

## **12. CONDUTA DOS COLABORADORES**

Espera-se dos colaboradores:

- Respeito aos colegas;
  - Comunicação profissional;
  - Comprometimento com suas responsabilidades;
  - Uso adequado dos recursos da Associação;
  - Preservação da imagem institucional;
  - Cumprimento das normas internas.
- 

## **13. COMPORTAMENTOS NÃO ACEITÁVEIS**

Não são permitidos:

- Assédio moral ou sexual;
- Bullying;
- Agressões físicas ou verbais;
- Discriminação;



- Fraudes;
- Divulgação indevida de informações confidenciais;
- Uso inadequado de recursos da organização;
- Retaliação contra pessoas que realizem relatos de boa-fé.

---

#### 14. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todos devem proteger informações internas, dados de associados, parceiros e colaboradores.

Informações confidenciais somente poderão ser divulgadas com autorização adequada.

---

#### 15. USO DE RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

Os equipamentos, veículos, sistemas e demais recursos disponibilizados devem ser utilizados exclusivamente para atividades profissionais e preservados pelos usuários.

---

#### 16. CANAL DE COMUNICAÇÃO E RELATOS

A Associcana disponibiliza canais para comunicação de dúvidas, sugestões ou relatos relacionados a possíveis violações deste Código.

Os relatos serão tratados com:

- confidencialidade;
- imparcialidade;
- respeito;
- proteção contra retaliações.

**Canal de comunicação:**

**Canal :** <https://ferramentas.culturadocampo.com.br/?denuncie=y>

**Telefone:** 3622-6600

---

#### 17. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Associcana realizará ações de comunicação e treinamento para garantir que colaboradores e partes aplicáveis conheçam os princípios estabelecidos neste Código.

---

Avenida Caetano Perlatti, nº 730 – Vila Industrial - Jau/SP – CEP: 17.203-370

Fone: (14) 3622-6600 - E-mail: [associcana@associcana.com.br](mailto:associcana@associcana.com.br)

CNPJ nº: 50.756.709/0001-90 – Inscrição Estadual: Isenta

Os registros de participação deverão ser mantidos como evidência.

---

## 18. RESPONSABILIDADES

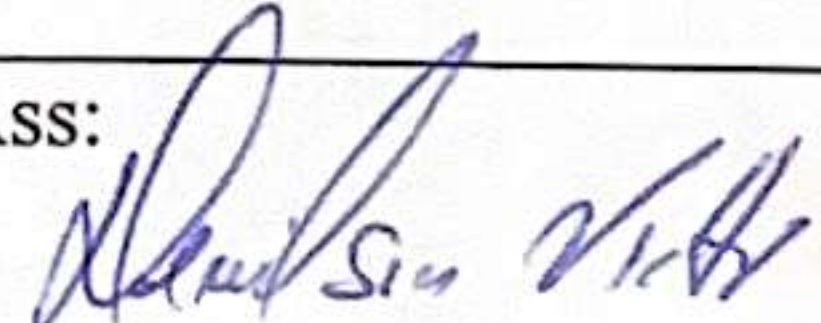
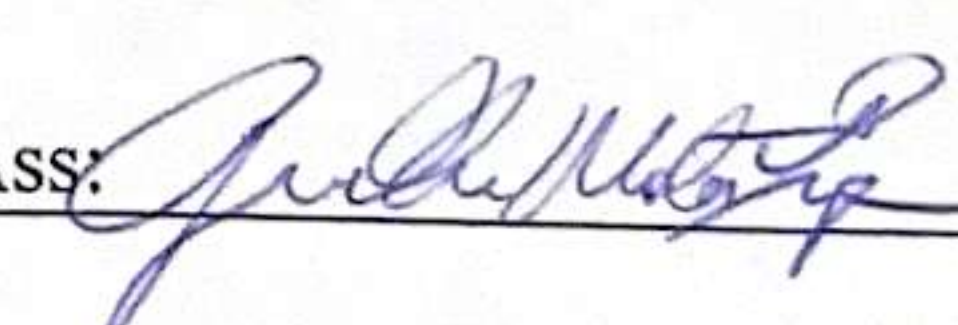
A Diretoria é responsável por apoiar e garantir a implementação deste Código. Os gestores devem promover seu cumprimento e orientar suas equipes. Todos os colaboradores e partes relacionadas são responsáveis por agir conforme os princípios aqui estabelecidos.

---

## 19. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código entra em vigor após aprovação da Diretoria da Associcana e deverá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes nas atividades, legislação ou requisitos aplicáveis.

---

|             |                                               |                                                                                            |
|-------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elaboração: | Josilani Silva/Assistente de Sustentabilidade | Associcana                                                                                 |
| Revisado    | Denilson Vitti/gerente Agrícola               | Ass:  |
| Aprovado    | Guilherme Matar Longo/Presidente              | Ass:  |
| Revisão:    | 02                                            | 08/07/2026                                                                                 |